

Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006



Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Índice





8. Actividade das Comissões do Conselho Geral e de Supervisão	26
8.1. Comissão de Auditoria	26
8.2. Comissão de Vencimentos	27
8.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade	28
8.4. Comissão de Selecção	30
9. Execução do Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão	32
10. Desafios do Conselho Geral e de Supervisão para 2007	34
11. Agradecimentos	36
Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório e Contas de 2006 da EDP	38



Senhores Accionistas,

Eleito na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 para presidir ao Conselho Geral e de Supervisão da EDP, é com o maior gosto que vos dirijo as palavras de apresentação do primeiro relatório anual deste órgão social.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo EDP passou por várias alterações do seu modelo de governo e de composição do órgão encarregue da gestão dos seus negócios, com as inerentes consequências. Por o assunto ser tratado no ponto um deste Relatório, limito-me a recordar que, de 1996 até 2006, a organização e a composição do Conselho de Administração experimentou seis modalidades, teve cinco presidentes executivos e trinta e dois administradores, dos quais catorze executivos. O último modelo contemplava um Conselho de Administração composto por treze elementos, sendo cinco executivos e oito não executivos, com um Presidente não executivo (Chairman) e um Presidente da Comissão Executiva (CEO).

Por considerarem a necessidade a EDP ser dotada com um modelo mais exigente e que correspondesse melhor a uma mais adequada modalidade de governo para EDP, os accionistas decidiram alterá-lo. Na verdade, faria pouco sentido e seria mal compreendido pelo mercado, uma alteração do modelo de governo que não conduzisse a um maior rigor no acompanhamento, na supervisão e no aconselhamento da administração, através de um órgão com um presidente que, pelas suas funções, pudesse melhorar as que estavam confiadas à função de Chairman.

Assim, desde 30 de Junho de 2006, data do início do novo modelo de governo da EDP, a sociedade passou a ter:

- Um Conselho de Administração Executivo que gere de acordo com as grandes orientações definidas pelos órgãos sociais competentes, no respeito pelos poderes atribuídos e com a finalidade de atingir os objectivos a que se propôs e que marcarão as balizas da sua avaliação.
- Um Conselho Geral e de Supervisão que tem como obrigação fazer o acompanhamento em permanência da actividade da administração da sociedade e das sociedades dominadas, prestar aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo e dar parecer prévio sobre as matérias referidas nos Estatutos.

A actividade do Conselho Geral e de Supervisão, bem como das suas Comissões especializadas, é descrita no presente Relatório. Por essa razão, não me debruçarei sobre questões pontuais, preferindo apresentar o meu entendimento sobre a filosofia do presente modelo de governo e aquilo que considero essencial para que os órgãos que o compõem, no desempenho das funções atribuídas, correspondam à letra e ao espírito dos Estatutos, do Código das Sociedades Comerciais e, seguramente, ao desejo dos Senhores Accionistas quando o escolheram em detrimento de outros modelos, designadamente o monista.

Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Mensagem do Presidente



Acresce que o sector da energia está a sofrer alterações que se acentuarão no futuro próximo e que não deixarão de produzir efeitos nas empresas, designadamente nas da União Europeia e, particularmente, nas da Península Ibérica. Pela experiência do passado e pela esperança no futuro, estou confiante que as alterações introduzidas na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 estão para ficar, mesmo que necessitem de alguns ajustamentos pontuais. Como confiante estou que a estabilidade do modelo governativo da EDP passará a ser uma nota dominante da condução dos destinos deste importante grupo empresarial.

A EDP tem responsabilidades acrescidas no panorama empresarial português, por ser a sua maior empresa, pelo seu peso na Bolsa, pelo sector em que está inserida, pela sua internacionalização, pelo papel que tem e deverá ter em matéria de inovação e de sustentabilidade, mas, sobretudo, pelo efeito de exemplo que poderá exercer noutras sociedades cotadas nacionais.

O modelo de governo, não tanto pela sua definição ou tradução em documentos normativos, mas mais pela genuína vontade de o tornar eficaz, pela adequada implementação, pela sua transparência e pela interacção entre o órgão de gestão e o órgão de supervisão, representa um elemento distintivo de qualquer mercado de capitais. O português, pela sua dimensão e pela natureza da maioria das sociedades nele cotadas, sairá fortemente beneficiado se a prática da governação for reconhecida, nacional e internacionalmente, como a que melhor defende os interesses de todos os accionistas, assegura um constante aconselhamento ao Conselho de Administração Executivo e o superintende sem qualquer tipo de limitação.

Ao aceitar o lugar de Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, assumi a responsabilidade de tudo fazer para prestigiar este órgão, dando-lhe as condições para que as funções que os Senhores Accionistas voluntariamente lhe atribuíram sejam plenamente exercidas e ajudem a uma sólida criação de valor. Por isso, levarei sempre a minha diligência para além dos confortáveis limites dos deveres legais e não procurarei uma interpretação limitativa e cómoda dos poderes estatutários.

É nesse sentido que, em articulação com o Presidente do Conselho de Administração Executivo, que me tem prestado toda a informação pontual solicitada e com o qual tem sido um gosto colaborar, estou a trabalhar. Não duvido que, vencidos os ajustamentos iniciais e as questões pontuais urgentes que foi necessário decidir no início da actividade, durante o primeiro semestre de 2007 teremos montada a máquina que vai permitir ao Plenário, às Comissões especializadas e, naturalmente, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, uma mais adequada e eficiente acção.

Tenho a certeza que é isso que os Senhores Accionistas esperam do Conselho Geral e de Supervisão e, particularmente, da acção do seu Presidente.



1. Modelos de Governo da EDP

Para ajudar à compreensão do novo modelo de governo aprovado na Assembleia Geral do dia 30 de Março, afigura-se adequado fazer uma pequena incursão pelos principais marcos de governação da EDP, desde 1996, na parte relativa ao órgão de administração e que se passa a indicar:

- **1996:** Conselho de Administração composto por sete elementos executivos, com um Presidente e um Vice-Presidente.
- **1997:** Conselho de Administração composto por cinco elementos executivos, com um Presidente.
- **1998:** Conselho de Administração composto por sete elementos, cinco executivos e dois não-executivos, com um Presidente executivo.
- **2000:** Conselho de Administração composto por onze elementos, sete executivos e quatro não-executivos, com um Presidente executivo.
- **2003:** Conselho de Administração composto por treze elementos, com cinco executivos e oito não executivos, com um Presidente do Conselho de Administração (não executivo) e um Presidente da Comissão Executiva. Comissão de Auditoria composta por três administradores não-executivos.
- **2006:** Alteração do modelo para o actual, o qual é exposto nos pontos seguintes.

Como se constata, a evolução do modelo de governo da EDP, de uma configuração monista pura, como a que vigorava em 1997, para a actual configuração dualista, iniciou-se em 1998, com o primeiro Conselho de Administração com elementos não executivos, e foi-se sucessivamente consolidando ao longo dos últimos anos, merecendo destaque a criação da primeira Comissão de Auditoria, em 2003, composta inteiramente por administradores independentes.





2. Criação do Conselho Geral e de Supervisão

No dia 30 de Março de 2006, a Assembleia Geral da EDP deliberou levar a cabo uma importante mudança na estrutura de governo da sociedade, concretizando a aspiração dos seus accionistas no sentido do aprofundamento das melhores práticas de governo, que passou pela substituição do modelo monista (ainda que mitigado pela existência de uma Comissão Executiva com poderes delegados pelo Conselho de Administração) para um modelo dualista, o qual tem como principal nota distintiva a existência do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, enquanto órgãos societários fundamentais na definição e prossecução dos superiores interesses da Sociedade.

Devido a limitações de natureza legal, o novo modelo de governo apenas entrou em vigor no dia 30 de Junho de 2006. Tal implicou que, no período compreendido entre 30 de Março e 30 de Junho, se tenha mantido o anterior modelo governativo. Este facto, ao permitir que vários membros do futuro Conselho Geral e de Supervisão participassem no Conselho de Administração, como administradores não executivos, nomeadamente o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual assegurou a Presidência do Conselho de Administração, veio a revelar-se de particular importância para a transição gradual e sem roturas de modelo de governo.

Assim, o dia 30 de Junho de 2006 simbolizou o início de uma nova etapa no regime de "corporate governance" do Grupo EDP, no qual a figura do Conselho Geral e de Supervisão, pela sua natureza e proximidade com os accionistas, assume um papel de destaque enquanto órgão de fiscalização, acompanhamento e orientação da actividade da EDP, em estreita colaboração com o Conselho de Administração Executivo, incumbido com a gestão corrente da Sociedade.

Esta dualidade de funções, se exercidas conscientemente, de forma cooperativa e assentes na disponibilização de toda a informação relevante, tem a virtualidade de assegurar ao órgão de supervisão um saudável distanciamento do dia à dia da vida da empresa e das preocupações da gestão corrente, potenciadora do exercício objectivo e não comprometido das suas funções de fiscalização, acompanhamento e aconselhamento da administração da sociedade.





3. Composição do Conselho Geral e de Supervisão

Os Estatutos da EDP estabelecem que o Conselho Geral e de Supervisão deve ser composto por um número de membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, devendo ainda ser composto por uma maioria de membros independentes. Finalmente, por inerência, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral é também membro do Conselho Geral e de Supervisão.

Na Assembleia Geral de 30 de Março, procedeu-se à eleição dos actuais membros do Conselho Geral e de Supervisão, num total de 17 membros. No entanto, no dia 6 de Junho, o Prof. Dr. Rui Pinto Duarte comunicou ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão a não aceitação da sua designação para membro desse órgão, face às dúvidas interpretativas quanto a uma eventual situação de incompatibilidade legal de exercício do cargo.

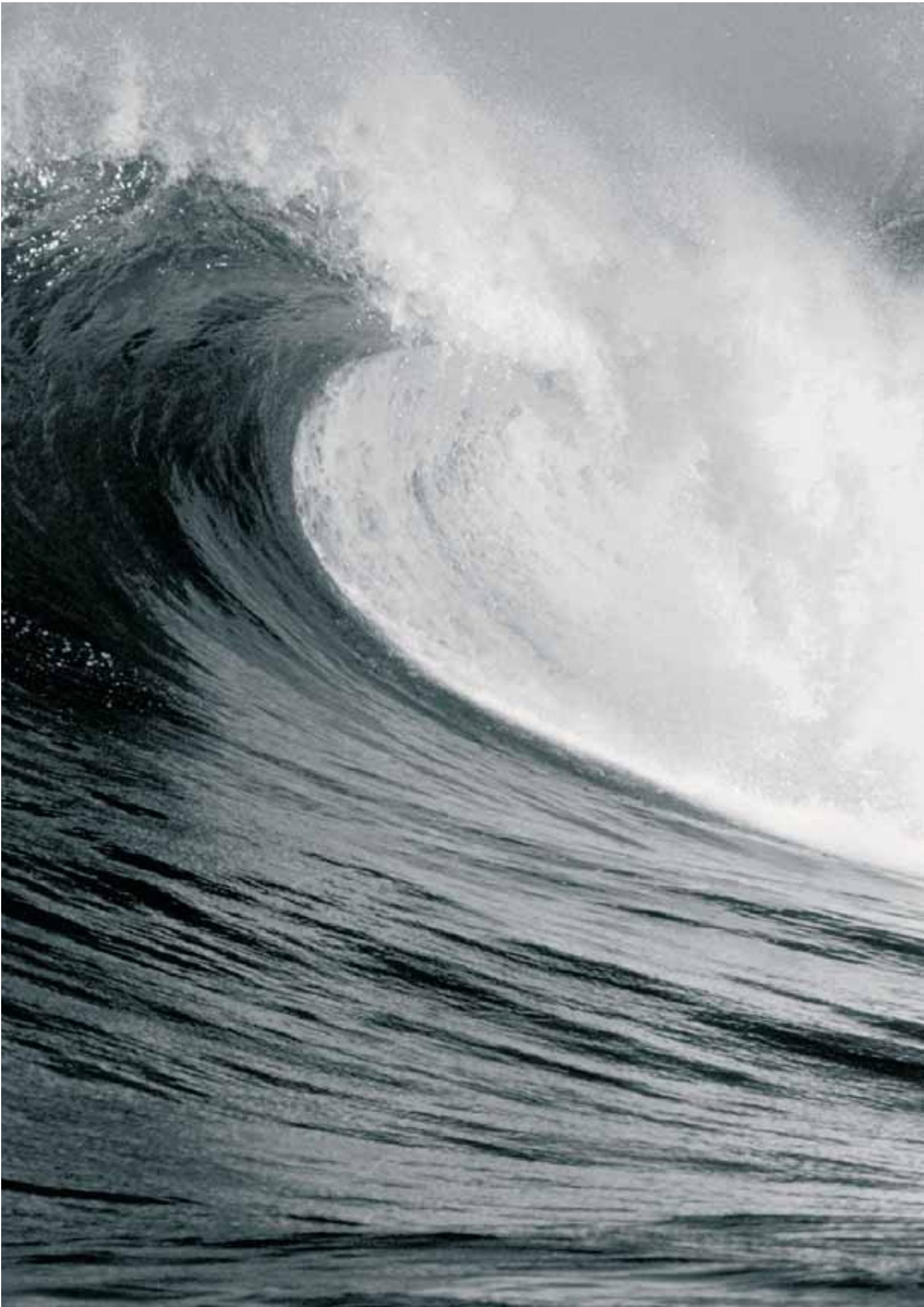
No dia 22 de Fevereiro de 2007, o Dr. Carlos Jorge Feijoo Pereira Ribeiro apresentou carta de renúncia ao cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão.

Assim, actualmente o Conselho Geral e de Supervisão é composto pelos seguintes 15 membros, 9 dos quais foram eleitos como membros independentes:

- António de Almeida - Presidente
- Alberto João Coraceiro de Castro* - Vice-presidente
- António Francisco Barroso de Sousa Gomes*
- Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado*
- Eduardo de Almeida Catroga*
- José Manuel Archer Galvão Teles* - Presidente da Mesa da Assembleia Geral
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro*
- Manuel Menéndez Menéndez
- Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto
- Vasco Maria Guimarães José de Mello
- Vital Martins Moreira*
- Vítor Domingos Seabra Franco*
- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves*

O mandato dos membros do Conselho Geral e de Supervisão é de três anos, pelo que o mandato dos actuais membros terminará no final de 2008.

* Membro Independente





4. Funções do Conselho Geral e de Supervisão

No exercício das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão tem como principal missão assegurar em permanência o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade. Assim, compete-lhe nomeadamente:

- Acompanhar em permanência a actividade da administração da Sociedade e Sociedades Dominadas e prestar a respeito dela aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objectivos e cumprimento de normas legais aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Proceder ao acompanhamento permanente da actividade do revisor oficial de contas e do auditor externo da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade;
- Acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- Propor à Assembleia Geral a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração Executivo;
- Acompanhar a definição de critérios e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do Grupo ou convenientes a observar e suas repercussões na respectiva composição, bem como a elaboração de planos de sucessão;
- Providenciar, nos termos da Lei, a substituição de membros do Conselho de Administração Executivo em caso de falta definitiva ou impedimento temporário;
- Emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;

- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias;
- Obter os meios, financeiros ou de outra natureza, que razoavelmente entender necessários à sua actividade e solicitar ao Conselho de Administração Executivo a adopção das medidas ou correcções que entenda pertinentes, podendo proceder a contratação dos meios necessários ao seu próprio aconselhamento independente, se necessário;
- Receber do Conselho de Administração Executivo informação periódica sobre relações comerciais significativas da Sociedade ou sociedades dominadas com accionistas com participação qualificada e pessoas com eles relacionadas;
- Nomear a Comissão de Vencimentos e a Comissão de Auditoria;
- Representar a Sociedade nas relações com os administradores;
- Fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo;
- Vigiar pela observância da Lei e do Contrato de Sociedade;
- Seleccionar e substituir o auditor externo da Sociedade, dando ao Conselho de Administração Executivo indicações para este proceder à sua contratação e exoneração;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Convocar a Assembleia Geral quando o entenda conveniente;
- Aprovar o respectivo regulamento interno que incluirá as regras de relacionamento com os demais órgãos e corpos sociais.

Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Funções do Conselho Geral e de Supervisão



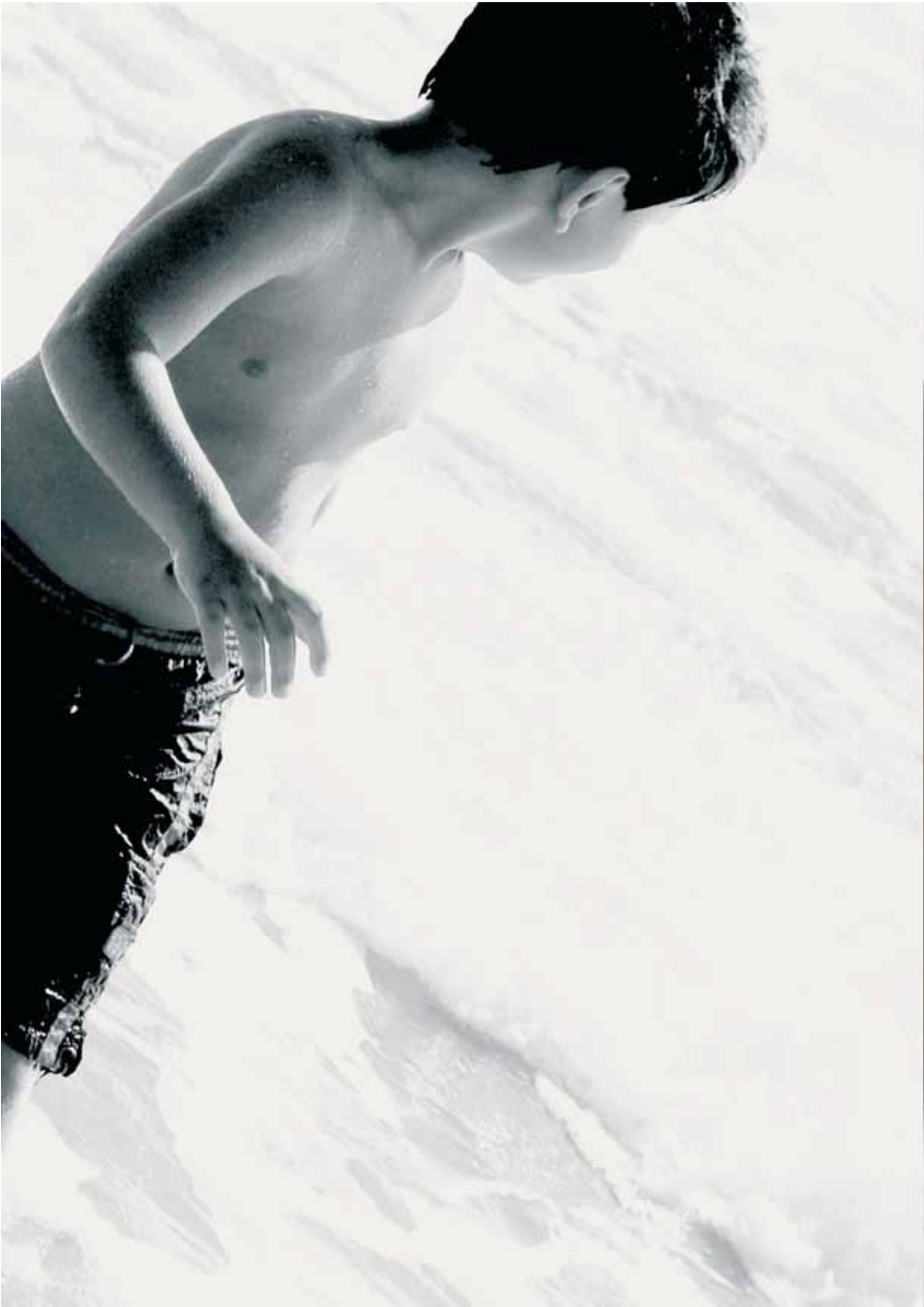
Para além dessas importantes funções de acompanhamento e supervisão, nos termos dos Estatutos, dependem de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, além do Plano Estratégico, a realização pela EDP ou sociedades dominadas das seguintes operações:

- Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
- Contratação de financiamentos de valor significativo;
- Abertura e encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
- Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
- Projectos de cisão, fusão ou transformação;
- Alterações ao Contrato de Sociedade, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo.

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe:

- Representar o Conselho Geral e de Supervisão,
- Coordenar as suas actividades,
- Convocar e presidir às respectivas reuniões e
- Zelar pela correcta execução das suas deliberações.

O presidente do Conselho Geral e de Supervisão poderá, sempre que o julgue conveniente, e sem direito de voto, assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo e participar na discussão de matérias a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão.



Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Organização e Funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão



5. Organização e Funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão

A organização do Conselho Geral e de Supervisão encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de governação aplicáveis a sociedades cotadas, nomeadamente as da "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" e as da "New York Stock Exchange".

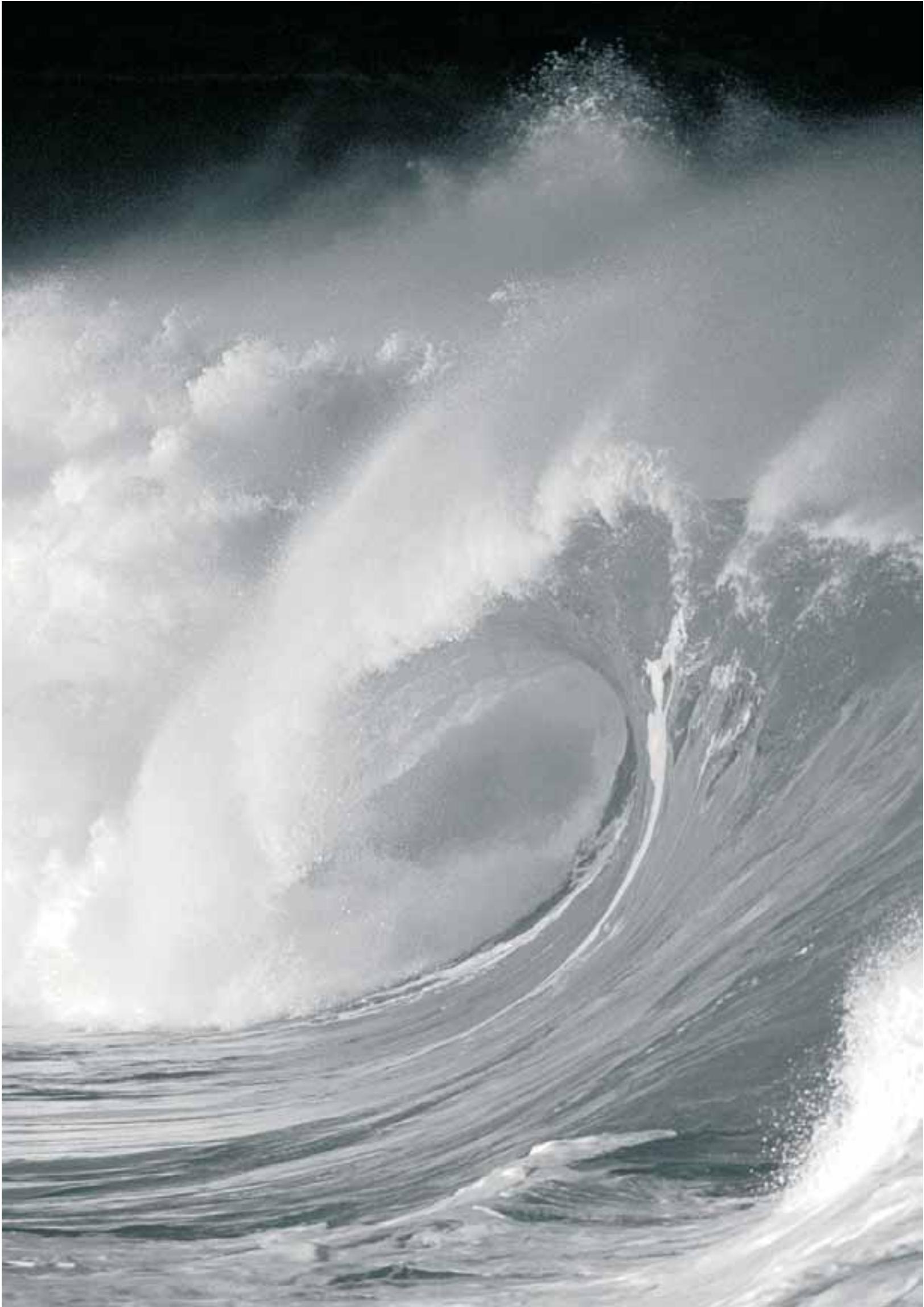
O Conselho Geral e de Supervisão funciona em Plenário e através de Comissões especializadas.

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. No entanto, como tem acontecido, sempre que a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o Conselho Geral e de Supervisão reúne-se em sessões extraordinárias.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão é responsável pela organização e coordenação das actividades do Conselho Geral e de Supervisão, sendo nomeadamente responsável pela representação do órgão, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. É ainda o elemento privilegiado de ligação entre a actividade desse órgão e a do Conselho de Administração Executivo, mantendo um contacto directo e permanente com o respectivo Presidente, o qual o mantém informado dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade.

Os Estatutos estabelecem, ainda, a presença do Presidente do Conselho de Administração Executivo nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, sem direito a voto, e dão ao Presidente deste órgão o direito de assistir, quando o entender necessário, também sem direito a voto, às reuniões do Conselho de Administração Executivo.

Em virtude da novidade do modelo de governo adoptado e, em particular, do Conselho Geral e de Supervisão, assume-se a natureza dinâmica da organização deste órgão, pelo que a mesma será necessariamente desenvolvida com base na experiência entretanto recolhida pelo próprio Conselho Geral e de Supervisão.





6. Comissões do Conselho Geral e de Supervisão

Dada a natureza e as funções que lhe foram atribuídas, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu à criação de Comissões especializadas, compostas por membros deste órgão com qualificação e experiência adequadas, em assuntos de particular importância, as quais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos de deliberação esclarecidos por parte do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua informação quanto a determinados assuntos.

No caso da Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos, a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária.

O Conselho Geral e de Supervisão, nomeadamente através do seu Presidente, faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, as quais, por sua vez, devem reportar periodicamente àquele órgão informação sobre a sua actividade.

6.1. Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de supervisão da informação financeira da Sociedade e de acompanhamento permanente da actividade do auditor externo, do auditor interno e dos sistemas de controlo internos, nomeadamente com a missão de acompanhar e de supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da EDP;
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria ou de práticas contabilísticas seguidas pela EDP;
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco;
- A actividade e a independência do revisor oficial de contas e do auditor externo da EDP.

A Comissão de Auditoria é composta exclusivamente por membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão, tendo sido eleita na reunião do Plenário de 13 de Julho de 2006.

Os membros da Comissão de Auditoria são os seguintes:

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro
- António Francisco Barroso Sousa Gomes

6.2. Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de fixação da política remuneratória do Presidente e restantes membros do Conselho de Administração Executivo, distinguindo-se da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral, a qual é responsável pela fixação da política remuneratória dos restantes órgãos sociais.

A Comissão de Vencimentos é composta por uma maioria de membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão, tendo sido eleita na reunião do Plenário de 13 de Julho de 2006.

Os membros da Comissão de Vencimentos são os seguintes:

- Alberto João Coraceiro de Castro (Presidente)
- Eduardo de Almeida Catroga
- Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto

6.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade constitui uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário;
- À sustentabilidade estratégica;
- Aos códigos internos de ética e conduta;



Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Comissões do Conselho Geral e de Supervisão



- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da EDP com accionistas.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é composta por uma maioria de membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão, tendo sido eleita na reunião do Plenário de 27 de Julho de 2006.

Os membros da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade são os seguintes:

- António de Almeida (Presidente)
- Alberto João Coraceiro de Castro
- Vítor Domingos Seabra Franco
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro
- Vital Martins Moreira
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi

6.4. Comissão de Selecção

A Comissão de Selecção constitui uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- À definição de critérios e competências convenientes a observar nas estruturas e órgãos internos da EDP e suas repercussões na respectiva composição;
- À elaboração de planos de sucessão.

A Comissão de Selecção é composta pelo menos por um membro independente do Conselho Geral e de Supervisão, tendo sido eleita na reunião do Plenário de 27 de Julho de 2006.

Os membros da Comissão de Selecção são os seguintes:

- António de Almeida (Presidente)
- Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado



Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Actividade do Conselho Geral e de Supervisão



7. Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

Tratando-se de um órgão social novo, num modelo de governo também novo, é natural que uma parte importante do trabalho do Conselho Geral e de Supervisão tenha estado ligado a questões organizativas, no que foi apoiado pelos competentes serviços da EDP.

Tal facto não impediu que o Conselho Geral e de Supervisão tenha feito a supervisão e o acompanhamento possível da actividade da Sociedade, seguindo de perto os actos mais importantes da gestão do Conselho de Administração Executivo, o qual tem mantido aquele órgão informado sobre a evolução geral da situação da Sociedade, quer por escrito, quer através do contacto directo e permanente do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão com o Presidente do Conselho de Administração Executivo.

Durante o exercício de 2006, nos termos das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão esteve envolvido nas principais decisões da Sociedade, nomeadamente dando parecer prévio favorável em questões de importância estratégica para a mesma.

Desde 30 de Junho, e durante o exercício de 2006, o Conselho Geral e de Supervisão reuniu 6 vezes em Plenário e teve duas reuniões informais de análise e preparação do seu parecer prévio sobre o Plano Estratégico da Sociedade. É de destacar o elevado índice de participação dos membros, sendo apenas de registar ausências esporádicas e pontuais.

A primeira reunião do Conselho Geral e de Supervisão realizou-se em 13 de Julho. Nessa reunião, para além de questões de natureza organizativa, em que se destaca a criação da Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos, procedeu-se a uma análise sumária do Plano Estratégico apresentado pelo Conselho de Administração Executivo. Face à necessidade do Conselho Geral e de Supervisão dar parecer prévio sobre o mesmo, foi decidido que, tendo em conta a importância e a complexidade do assunto, esse parecer apenas seria emitido em 26 de Setembro, permitindo aos membros do Conselho um maior aprofundamento do assunto. Não obstante, foram aprovadas as linhas gerais da estratégia proposta pelo Conselho de Administração Executivo, as quais foram apresentadas em Londres no dia 19 de Julho.

Na sua segunda reunião, em 27 de Julho, o Conselho Geral e de Supervisão, no âmbito da sua organização, aprovou o seu regulamento interno e criou mais duas comissões especializadas: a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade e a Comissão de Selecção. Regista-se também o facto de nessa reunião o Conselho Geral e de Supervisão ter sido consultado pelo Conselho de Administração Executivo para obtenção de parecer prévio em questões de particular importância para a EDP como foi o caso do acordo com o Estado de Cabo Verde relativamente à saída da EDP do capital

social da Electra, a alienação da participação da HidroCantábrico na Telecable e a reestruturação e simplificação da estrutura de participações da EDP no negócio do gás.

Ainda nessa reunião, o Conselho Geral e de Supervisão deu o seu acordo ao parecer da Comissão de Auditoria relativamente às Contas da EDP do primeiro semestre de 2006.

A terceira reunião ocorreu no dia de 7 de Setembro. Para além do acompanhamento e análise de diversos assuntos apresentados pelo Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão deu parecer prévio favorável às propostas do Conselho de Administração Executivo relativamente à aquisição de 50% do capital social da Gasnalsa, enquanto operação de importante relevo no desenvolvimento da estratégia da EDP neste sector.

A quarta reunião efectuou-se a 26 de Setembro e, conforme decidido em 13 de Julho, o Conselho Geral e de Supervisão reuniu para dar o seu parecer sobre o Plano Estratégico da EDP 2006-2008. Esse parecer foi favorável, tendo ainda sido endereçado um conjunto de recomendações complementares ao Conselho de Administração Executivo dirigidas à elaboração e execução do Plano de Negócios.

Em termos de organização, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou um conjunto de parâmetros relativos à necessidade de emissão de parecer prévio, de modo a promover a flexibilização e a dinamização da actividade de gestão do Conselho de Administração Executivo, dentro do espírito de cooperação que deve existir entre os dois órgãos no desempenho das suas missões, tal como confiadas pelos accionistas.

A quinta reunião teve lugar em 9 de Novembro de 2006, com o principal objectivo de analisar as Contas da EDP relativas ao terceiro trimestre de 2006, tendo dado o seu acordo ao parecer da Comissão de Auditoria relativamente às mesmas. O Conselho de Administração Executivo apresentou e solicitou parecer prévio sobre a alienação de parte da participação da EDP na REN – Rede Eléctrica Nacional, SA, a alienação da participação na ONI - SGPS, SA e a aquisição da Agrupación Eólica.

A sexta e última reunião do Conselho Geral e de Supervisão durante o exercício de 2006 ocorreu no dia 21 de Dezembro. No seguimento do parecer da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, o Conselho Geral e de Supervisão deu parecer favorável ao Plano de Negócios 2007-2010 apresentado pelo Conselho de Administração Executivo, o qual desenvolve as linhas de orientação constantes do Plano Estratégico da EDP.

Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006

Actividade do Conselho Geral e de Supervisão



Já durante o ano de 2007, cumpre registar a realização de uma reunião extraordinária, convocada com a principal finalidade de proceder à apreciação do Orçamento EDP 2007. Assim, no dia 25 de Janeiro, tendo em conta o parecer da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu à análise e aprovação de parecer prévio favorável relativamente ao Orçamento EDP 2007, apresentado pelo Conselho de Administração Executivo, por entender que o mesmo, com ligeiros aperfeiçoamentos devidamente justificados, procede à concretização do Plano de Negócios EDP 2007-2010 para o ano corrente, estando alinhado com as previsões aí definidas para o primeiro ano de execução desse plano.





8. Actividade das Comissões do Conselho Geral e de Supervisão

8.1. Comissão de Auditoria

Desde a sua constituição, em 13 de Julho de 2006, a Comissão de Auditoria reuniu 11 vezes. Estas reuniões tiveram como principal objectivo a obtenção de informação e análise de diversos assuntos relevantes para o exercício das suas funções, com particular incidência nas matérias com impacto significativo na fiabilidade da informação financeira da EDP.

Neste contexto, a Comissão de Auditoria procurou conhecer os mecanismos e procedimentos instituídos para prevenir ou, no mínimo, detectar a ocorrência de situações que afectem a capacidade da organização para:

- Produzir e divulgar informação financeira que represente adequada e rigorosamente a situação patrimonial da empresa.
- Evitar a utilização ou a apropriação indevidas dos recursos da empresa.

Para o efeito, a Comissão de Auditoria participou nas reuniões do Conselho de Administração Executivo em que foram apreciadas as contas trimestrais e semestrais da empresa, tendo reunido em 27 de Julho e 2 de Novembro de 2006, para emissão de relatório sobre as mesmas.

Nestas reuniões, em que estiveram presentes o administrador com o pelouro da área financeira, o responsável dos serviços de consolidação contabilística da EDP, o Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas, a Comissão analisou cuidadosamente os relatórios emitidos por estes relativamente às questões de auditoria identificadas no decurso dos trabalhos realizados, informou-se sobre o andamento da resolução daquelas questões e do estado de implementação das recomendações anteriormente emitidas.

A Comissão de Auditoria prestou ainda especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços prestados pela empresa de Auditoria Externa, por forma a acautelar a sua independência e o cumprimento dos princípios e das boas práticas que regem a acção das empresas de auditoria e dos seus representantes junto dos respectivos auditados. A análise da informação solicitada pela Comissão de Auditoria a este propósito não indicia a existência de conflitos de interesses ou de situações que afectem a independência dos auditores no exercício das suas funções.

Durante o último trimestre de 2006, a Comissão debruçou-se ainda sobre o sistema de denúncia anónima de irregularidades, tendo procedido à revisão do respectivo regulamento, adaptando-o, nomeadamente, ao novo modelo de governo da sociedade.

Ainda em 2006, foi também feita uma sistematização sobre a informação a ser disponibilizada pelos serviços da empresa, para a Comissão poder desempenhar eficaz e esclarecidamente o acompanhamento das matérias financeiras.

Sobre todas as matérias referidas, a Comissão de Auditoria solicitou, sempre que o entendeu necessário e oportuno, a presença nas suas reuniões de representantes dos serviços da empresa com atribuições nas matérias em análise, do Auditor Externo e do administrador com o pelouro da área financeira.

Nos termos do respectivo regulamento interno, que determina a necessidade de proceder à avaliação da actividade desenvolvida, a Comissão de Auditoria considera que, não obstante as naturais dificuldades de arranque, reputa positiva a sua actividade, tendo cumprido com as funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente na apreciação das contas, na reformulação do sistema de denúncia anónima de irregularidades e no acompanhamento da relação com o Auditor Externo.

8.2. Comissão de Vencimentos

Após a sua nomeação em Conselho Geral e de Supervisão, em 13 Julho de 2006, a Comissão de Vencimentos realizou durante o exercício duas reuniões plenárias e várias reuniões informais entre alguns dos seus membros.

Mediante decisão conjunta do Presidente da Comissão e do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Vencimentos tem sido apoiada pela Heidrick & Strugles enquanto consultora para a definição da política de vencimentos dos membros do Conselho de Administração Executivo. A Comissão de Vencimentos, tendo em conta a complexidade da fixação dessa política de remuneração, decidiu, na primeira reunião, dar prioridade à definição da componente fixa da remuneração, de modo a aprofundar o estudo sobre a fixação da parte variável.

Na sua segunda reunião, obtida informação comparativa das políticas de remuneração praticadas nas demais sociedades do PSI 20 e nas sociedades europeias que integram o “Eurostox Utilities”, a Comissão de Vencimentos fixou a parte fixa da remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo, decidindo



manter a política e os limites ao tempo em vigor para os chamados "fringe benefits".

Do mesmo modo, decidiu manter a proporção entre o vencimento do Presidente do Conselho de Administração Executivo e os restantes membros daquele órgão.

Entretanto, com o apoio e em sucessivas iterações com a empresa de consultadoria contratada, a Comissão de Vencimentos foi refinando a análise e a definição da componente variável da remuneração, esperando vir a aprovar a versão para vigorar em 2007.

Nos termos do respectivo regulamento interno, que determina a necessidade de proceder à avaliação da actividade desenvolvida, a Comissão de Vencimentos considera que, tendo em conta as naturais dificuldades resultantes da transição de modelos de governo societário, cumpriu com o seu papel, não obstante ter a expectativa de vir a aperfeiçoar o seu modelo de funcionamento durante o exercício de 2007.

8.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Desde a sua constituição, em 27 de Julho de 2006, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade reuniu formalmente três vezes, tendo paralelamente mantido o contacto informal entre os membros sobre os assuntos do âmbito da sua esfera de competências. As reuniões da Comissão têm contado com a participação activa dos seus membros, sendo apenas de registar ausências esporádicas e pontuais.

Quando assim se justificou, as reuniões da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade contaram com a participação do Presidente do Conselho de Administração Executivo e de outros elementos da equipa executiva, os quais prestaram activamente a sua colaboração nos trabalhos da Comissão, nomeadamente no âmbito da emissão dos pareceres consultivos relativos ao Plano de Negócios EDP 2007-2010 e ao Orçamento EDP 2007.

Assim, no dia 24 de Outubro, realizou-se a primeira reunião da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, a qual foi marcada por assuntos relativos à sua organização e preparação do respectivo plano de actividades, incluindo a aprovação do respectivo regulamento interno, o qual foi ratificado pelo Conselho Geral e de Supervisão.

As restantes duas reuniões, no seguimento da deliberação tomada pelo Conselho Geral e de Supervisão em 9 de Novembro, visaram sobretudo preparar a emissão do parecer prévio daquele órgão sobre o Plano de Negócios EDP 2007-2010, apresentado pelo Conselho de Administração Executivo.

No dia 21 de Novembro, realizou-se a primeira dessas reuniões, tendo a Comissão focado a sua atenção na análise dos pressupostos do Plano, da qual resultaram algumas recomendações metodológicas que acabaram por ser acolhidas pelo Conselho de Administração Executivo. Ainda nessa reunião, a Comissão procedeu à definição das áreas prioritárias de actuação da Comissão, as quais serão alvo de particular atenção durante o exercício de 2007, tendo para isso criado dois grupos de trabalho especializados: um grupo de trabalho para as matérias de governo societário, conflitos de interesses e ética e outro para as matérias de sustentabilidade e estratégia.

A segunda reunião, a qual se desdobrou em duas datas, 14 e 19 de Dezembro, teve por finalidade a elaboração de parecer relativo ao Plano de Negócios EDP 2007-2010, tendo culminado na apresentação do referido parecer na reunião do Conselho Geral e de Supervisão, do dia 21 de Dezembro, pronunciando-se favoravelmente à sua aprovação.

Já em 2007, regista-se a realização de uma reunião da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, no dia 24 de Janeiro, a qual teve por objectivo a emissão de parecer sobre o Orçamento EDP 2007, o qual foi apresentado ao Conselho Geral e de Supervisão, na reunião do dia 25 de Janeiro, pronunciando-se favoravelmente à sua aprovação.

Nos termos do respectivo regulamento interno, que determina a necessidade de proceder à avaliação da actividade desenvolvida, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade faz um balanço positivo da sua actividade, sem contudo deixar de relevar o facto de este exercício ter sido caracterizado por uma adaptação das estruturas organizativas da Sociedade ao novo modelo de governo. Por outro lado, este exercício ficará marcado pela adopção dos documentos previsionais chave da actividade da EDP durante o triénio do mandato dos actuais órgãos sociais, o que determinou que a actividade da Comissão se tenha consumido em grande parte na emissão de pareceres sobre o Plano de Negócios EDP 2007-2010 e o Orçamento EDP 2007. Fechado o capítulo da aprovação desses documentos, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, no âmbito das suas competências, centrará a sua actividade no acompanhamento da sua execução. Finalmente, durante o exercício de 2007, a Comissão dará especial atenção às matérias relativas às boas práticas de governo societário e à prevenção e resolução de conflito de interesses.



8.4. Comissão de Selecção

Desde a sua constituição, em 27 de Julho de 2006, a Comissão de Selecção reuniu formalmente apenas uma vez, tendo, no entanto, mantido o contacto informal entre os membros sobre os assuntos do âmbito da sua esfera de competências.

Na sua reunião de 27 de Outubro, a Comissão de Selecção abordou essencialmente questões relativas à sua organização, nomeadamente a aprovação do seu regulamento interno, posteriormente apresentado e ratificado pelo Conselho Geral e de Supervisão, âmbito de actuação e definição das suas áreas prioritárias de intervenção.

Embora não tendo voltado a reunir-se, através do Gabinete de Apoio do Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Selecção deu início aos trabalhos de concretização do seu âmbito orgânico e funcional de actuação, com o objectivo de preparar as condições para, no início de 2007, arrancar eficazmente com os trabalhos de levantamento e caracterização da situação existente.

Nos termos do respectivo regulamento interno, que determina a necessidade de proceder à avaliação da actividade desenvolvida, a Comissão de Selecção considera que, uma vez concluída a fase de organização dos trabalhos, com as inerentes dificuldades, está em condições de iniciar o desenvolvimento substantivo das suas funções, tendo definido como objectivos para o exercício de 2007, a identificação e a avaliação dos procedimentos e mecanismos através dos quais a EDP procede à selecção dos titulares de posições chave dentro da estrutura corporativa, bem como à apreciação da adequação dos Planos de Sucessão dos titulares dessas posições.





9. Execução do Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão

O Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2006, sem os custos correspondentes à remuneração dos respectivos membros, na altura ainda não estabelecida, foi aprovado na reunião de 27 de Julho de 2006.

Dificuldades de natureza contabilística decorrentes da mudança de modelo de governo, já ultrapassadas, impediram o apuramento rigoroso da realização orçamental efectiva. Aceitando como válidos os valores que, com algum rigor, foi possível apurar, constata-se ter existido um desvio, para menos, da ordem dos 180 mil euros, 50 mil dos quais em custos fixos, desvio esse que, essencialmente, se ficou a dever:

- Ao atraso na concretização das dotações do gabinete e a cessação de funções do anterior chefe de gabinete.
- À não utilização das verbas previstas para formação e participação em seminários, congressos, conferências e para deslocações, face à dificuldade em conciliar as exigências de organização do gabinete e de preparação das diversas reuniões do Plenário do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões ocorridas entre Julho e Dezembro.
- À utilização menos intensa que a prevista de consultores e de prestadores de serviços de apoio jurídico ao Conselho Geral e de Supervisão.
- À utilização menos intensa que a prevista de consumíveis logísticos e de economato directamente relacionados com o nível de actividade do Conselho e das suas Comissões, relativamente aos quais, aquando da preparação do orçamento para o segundo semestre de 2006, não se dispunha de qualquer referência histórica.

Por último, refira-se que, tendo em consideração a realização orçamental de 2006, se constata que o agravamento de custos imputável ao novo modelo de governo da EDP é despiciendo, dado que uma parte substancial do pessoal do Gabinete de Apoio é constituída por quadros da empresa e que os incorridos com as remunerações dos membros do Conselho são globalmente equivalentes às que, no anterior modelo, eram auferidas pelos membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente.





10. Desafios do Conselho Geral e de Supervisão para 2007

O exercício de 2007 e os seguintes apresentam grandes desafios para o sector energético e, naturalmente, para EDP, sobretudo no âmbito do progressivo desenvolvimento da liberalização dos sectores da electricidade e do gás em Portugal e Espanha, das políticas definidas pela Comissão Europeia, tendo em vista criar efectivas condições para que, em prazo aceitável, a União Europeia disponha de um sector energético que, garantindo as necessidades de fornecimento de energia, seja eficiente e competitivo.

Com o fenómeno de concentração a que se está a assistir na União Europeia, o objectivo estratégico de assegurar um projecto autónomo para a EDP, não exclusivamente ancorado na participação do Estado, é ambicioso, mas adita novos e aliciantes desafios.

O Brasil representa hoje já uma percentagem considerável dos negócios da EDP, mercado que poderá justificar alguns ajustamentos exigentes em investimento, com os inerentes riscos.

Um dos vectores mais importantes para o crescimento da EDP está relacionado com as energias renováveis, designadamente as eólicas, ainda hoje muito alavancadas por regimes especiais de preço.

Praticamente concluída a fase de concentração dos esforços da EDP no seu "core business" e consensualmente fixados os grandes objectivos estratégicos, a racionalização interna dos recursos, a qual está a merecer particular atenção do Conselho de Administração Executivo, tem de ser concluída com sucesso.

Seria imprudente pensar que, a longo prazo, se manterá o paradigma actual da actividade no sector da electricidade. A pressão dos preços dos combustíveis fósseis, tanto pelo esgotamento das reservas, como pelo crescente aumento do consumo, aliada à certeza de que a ciência descobrirá novas formas de produzir electricidade, implicarão grandes transformações. A EDP não poderá deixar de ter uma visão de longo prazo para um eventual novo modelo de produção, armazenagem, distribuição e comercialização da electricidade.

Face a estes desafios colocados à gestão da EDP e fruto da experiência entretanto adquirida, o Conselho Geral e de Supervisão pretende aperfeiçoar os seus mecanismos de acompanhamento e supervisão da actividade da Sociedade, e, de forma muito especial, nos vários campos atrás referidos, num espírito de uma transparente e colaborante relação com o Conselho de Administração Executivo. Esses mecanismos

serão especialmente importantes para fazer o acompanhamento da execução dos principais instrumentos de gestão da Sociedade que foram objecto de parecer prévio por parte do Conselho Geral e de Supervisão. Para se obter um eficiente acompanhamento, agora que as Comissões especializadas estão normalizadas, há que repensar todo o processo de acompanhamento pré e pós reuniões pelas Comissões, bem como a garantia de tempo mínimo para análise da documentação disponível.

Sabidamente, na Assembleia Geral realizada em 30 de Março, os accionistas entenderam que o exercício das funções atribuídas ao Conselho Geral e de Supervisão tinha de ser alargado às sociedades dominadas do Grupo. Em 2006, não foi possível operacionalizar esse aspecto da actividade da sua actividade. Em 2007, é fundamental que se consolidem e se normalizem os mecanismos que vão permitir ao Conselho Geral e de Supervisão exercer essa função com responsabilidade.

Ao nível do governo societário, no sentido das preocupações manifestadas pelos accionistas, o Conselho Geral e de Supervisão, directamente ou através da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, procurará reforçar as boas práticas governativas, dando particular atenção durante o exercício de 2007 à problemática dos conflitos de interesses.

Se o acompanhamento e a supervisão são indissociáveis da disponibilização em tempo real de informação, o aconselhamento, afinal a função mais nobre do Conselho Geral e de Supervisão, ainda a necessita mais. O Conselho Geral e de Supervisão exigirá do Gabinete que, em estreita articulação com os serviços competentes, estructure instrumentos que permitam atingir esse objectivo.





11. Agradecimentos

O Conselho Geral e de Supervisão, por unanimidade, deliberou deixar uma palavra de agradecimento:

- Aos Senhores Accionistas pelo constante apoio que têm dado ao funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.
- Ao Senhor Ministro da Economia e Inovação pelo isento e transparente empenhamento que sempre colocou na análise e na solução de questões ligadas à EDP.
- Ao Presidente do Conselho de Administração Executivo que não tem regateado esforços para manter o Conselho Geral e de Supervisão informado sobre as questões mais importantes.
- Aos Membros do Conselho de Administração Executivo pelo excelente trabalho desenvolvido e pelos resultados alcançados.
- A todos os colaboradores do Grupo EDP, pois sem o seu anónimo empenhamento e dedicação, não teria sido possível sentir o orgulho que temos pela posição de liderança da EDP.
- Ao pessoal do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, pela sua dedicação e contributo para que, no início de actividade, tudo funcionasse com a eficiência possível.

O Conselho Geral e de Supervisão gostaria de registar uma especial nota de apreço e agradecimento ao Dr. Carlos Jorge Feijoo Pereira Ribeiro pela sua excepcional colaboração e participação neste órgão, bem como desejar-lhe votos de sucesso pessoal e profissional.





1. Actividade

Desde a sua entrada em funções em 30 de Junho de 2006, o Conselho Geral e de Supervisão (CGS) cumpriu as suas funções legais e estatutárias de acompanhamento, aconselhamento e supervisão da administração da sociedade e dos actos da função executiva do Grupo, através de:

- Reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário e das suas Comissões Especializadas
- Contactos directos do Presidente com os administradores executivos e particularmente com o Presidente do Conselho de Administração Executivo (Pcae).

O CAE informou, regular e atempadamente, o CGS sobre todas as matérias relacionadas com:

- Orientações estratégicas,
- Planeamento e orçamentação,
- Implementação e andamento dos negócios,
- Gestão de riscos relevantes, nomeadamente os regulatórios e
- Transacções e projectos mais importantes,

abarcando as operações que, nos termos do nº2 do artigo 17º do Contrato de Sociedade, estão sujeitas a parecer prévio do CGS, mas, por iniciativa do CAE, também outras operações que, embora não caíndo neste âmbito, apresentavam um impacto significativo no valor do Grupo.

Assim, foram discutidos com frequência as parcerias estratégicas, a estratégia da empresa, particularmente na vertente da internacionalização, os investimentos e desinvestimentos materialmente relevantes em capacidade instalada, e em activos não essenciais para os negócios, a política energética e o ambiente regulatório nas diferentes geografias de operação, bem como a evolução dos preços de combustíveis.

Outro assunto regularmente referido ao CGS, foi o programa VCO (Value Creation Office) - programa com doze projectos, através dos quais se pretende melhorar a eficiência interna, a adequação dos meios humanos às necessidades da empresa e a rentabilidade dos capitais investidos. Em particular, merecem destaque os projectos

CAPEX e OPEX, o primeiro orientado para a melhoria da rentabilidade dos capitais investidos e o segundo para a contenção dos custos operacionais do Grupo.

O Presidente do CGS foi continuamente informado pelo Presidente do CAE do avanço dos trabalhos relativos a transacções significativas e dos relacionados com os estudos e projectos em curso que pudessem vir a necessitar de ser apreciados pelo CGS ou, pelo menos, ser do seu conhecimento, bem como da evolução dos principais indicadores económico-financeiros, mesmo entre reuniões do CGS.

O CGS esteve envolvido em todas as decisões materialmente importantes para o Grupo EDP e, de forma mais intensa, nas passíveis de parecer prévio e o seu trabalho foi suportado em relatos orais e escritos do CAE, quer durante as reuniões do CGS ou das suas Comissões Especializadas, quer fora destas.

2. Governo Corporativo

O CAE endereça o tema do governo societário em capítulo próprio do Caderno Institucional do Relatório e Contas, nos termos do Regulamento nº 7/2001 da CMVM, onde se descreve e avalia:

- A conformidade com os requisitos da CMVM relativos à governação e à divulgação de informação e
- Os princípios adoptados para fixar as remunerações dos membros da Administração Executiva,

tendo emitido uma declaração de conformidade que consta no já referido capítulo sobre Governo societário do Caderno Institucional.

A Comissão de Auditoria, no decurso dos seus trabalhos, analisou e avaliou a existência de condições, incluindo os termos da relação contratual com a EDP, que pudessem colocar em causa a autonomia e independência dos auditores externos, tendo concluído, face aos elementos disponibilizados, não haver indícios naquele sentido.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS), iniciou o processo de:

- Definição da metodologia de identificação, avaliação e resolução de conflitos de interesses e



- Estudo e implementação de mecanismos que minimizem a ocorrência de situações de conflitos de interesses, no âmbito da caracterização e análise das práticas governativas da empresa.

Embora não tenha tido ainda a oportunidade de desenvolver análises profundas sobre esta matéria, não detectou indícios de quaisquer factos que apontem no sentido da existência de situações concretas de conflitos de interesses.

3. Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, preparadas em conformidade com as “International Financial Reporting Standards” (IFRS), submetidas pelo CAE ao CGS, foram revistas pelo auditor externo (KPMG), cujo parecer não apresenta qualquer reserva.

O CGS, através das suas Comissões de Auditoria e de Governo Societário Sustentabilidade, reviu as contas anuais consolidadas, o Relatório da Administração, bem como a proposta de aplicação de resultados.

O CGS, através da Comissão de Auditoria, também recebeu os relatórios do Auditor Externo relativos às contas individuais e consolidadas, incluindo a consolidação das transacções inter-empresas, e a conformidade com os requisitos legais aplicáveis a estas transacções, nomeadamente no que respeita à sua valorização, não tendo sido reportado nada que indique que:

- Os factos reportados não sejam correctos e
- As transacções inter-empresas tenham sido valorizadas de forma não conforme com a legislação aplicável.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, a proposta de aplicação de resultados foram disponibilizados a todos os membros do CGS, depois de analisadas em profundidade pela Comissão de Auditoria, e discutidos em detalhe na presença dos auditores externos, que apresentaram as principais questões de auditoria identificadas no decurso dos seus trabalhos.

No presente ciclo de auditoria não foram reportados, pelo Auditor Externo, quaisquer fontes de distorção da informação financeira reportada pela administração. Adicionalmente, o CGS não teve quaisquer motivos para pensar que algumas fontes daquele tipo pudessem existir.

No seu parecer, a Comissão de Auditoria não encontrou quaisquer razões para questionar ou colocar em dúvida as conclusões do Relatório do Auditor Externo.

O CGS tomou conhecimento das conclusões do Parecer da Comissão de Auditoria e do Relatório do Auditor Externo, referidas nos parágrafos anteriores.

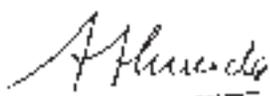
4. Parecer do CGS

Tendo em consideração os resultados da sua análise, descrita nos pontos anteriores, o Conselho Geral e de Supervisão, na sua reunião de 8 de Março de 2007, deliberou:

1. Considerar que o Relatório e as Contas de 2006 da EDP reflectem adequadamente:
 - A organização do Grupo e o modelo de governo adoptado;
 - A actividade desenvolvida no exercício e os resultados atingidos e
 - A situação patrimonial da empresa.
2. Dar parecer favorável à aprovação por esta Assembleia do Relatório e Contas de 2006 e da proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração Executivo.
3. Felicitar o Conselho de Administração Executivo pelos resultados, pelo trabalho desenvolvido e pela qualidade da informação prestada.

EDP, 8 de Março de 2007

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão



António de Almeida



Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão 2006



6





Edição

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Gabinete de Marca e Comunicação
Praça Marquês de Pombal, 12
1250 - 162 Lisboa

Design
HPP EURORSCG

Impressão
DILAZO - Artes Gráficas, Lda

Tiragem
3000 Exemplares

Depósito Legal
000 000/00

Abril 2007

www.edp.pt



Impresso em papel reciclado e com tintas ecológicas, amigas do ambiente.

